



LEI Nº 936/77

*Supl.
Pref*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 destinado a:

I - Construção de um Pronto Socorro Médico e Odontológico no Parque Bela Vista R\$ 250.000,00

II - Ampliação da Escola "Mirinha Tonello" no Bairro do Guarau, no valor de R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atenderem aos encargos de que trata o artigo anterior serão os seguintes:

a) anulação nos valores abaixo, das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.76.4471.14 - Obras Públicas *agua* R\$ 70.000,00

13.76.4490.15 - Obras Públicas *ergoto* R\$ 130.000,00

16.88.5312.31 - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

b) produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 120.000,00 nos termos da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

Em 07 de outubro de 1977.

Jesuino Ruy
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

Alberto André Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete